



Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de respostas escritas ao Governo Regional dos Açores – Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente à Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de março de 2016

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(Zuraide Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	704 Proc. n.º 59.06.00
Data:	06 / 03 / 07 N.º 5351X



| Representação Parlamentar |



Exm^o. Sr. Presidente do Governo Regional

Exm^o. Sr. Vice-presidente do Governo Regional,

do Emprego e Competitividade Empresarial

ASSUNTO: Cumprimento da Resolução da Região Autónoma dos Açores n.º 176/2014, de 26 de dezembro e dos trâmites da concessão do jogo de fortuna e azar na Região.

Em 1980, pelo Decreto-Lei n.º 420/80, de 29 de setembro, é transferida a competência em matéria de jogo para as Regiões Autónomas, e respetivo produto do imposto especial sobre o jogo, cobrado pelos Governos Regionais, que passa a constituir fonte de receita para os Orçamentos das Regiões Autónomas.

Mais tarde, em 1999, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/99/A de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/A, de 20 de maio, o Governo Regional autorizou a abertura de concursos públicos para a concessão do exclusivo da exploração do jogo de fortuna e azar na Região, mais precisamente, para um casino em São Miguel e salas de jogo do bingo e máquinas de jogo nas ilhas Terceira e Faial.

Em 2002, pela Resolução n.º 172/2002, de 24 de outubro, o Governo Regional decidiu atribuir a exploração do jogo, nas ilhas de São Miguel e Terceira, ao consórcio constituído pelas empresas “Eng. Luís Gomes, Sucessores, Lda”; “Melo Baptista e Mota, Lda.”; “Socita – Sociedade Turística dos Açores, Lda.” ; “GTSL – Gestão, Turismo, Serviços e Lazer, Lda.” ; “Raul Paim e Filhos, Lda.” ; “Sotermáquinas – Sociedade Terceirense de Máquinas e Acessórios, Lda.” e “Paim & Paim – Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, Lda.”.



Em 2003, o referido consórcio, à época com a designação de ASTA-Atlântida, assina com a Região Autónoma dos Açores o contrato de concessão do exclusivo da exploração do jogo de fortuna e azar, nas ilhas de São Miguel e Terceira. Esse consórcio obrigou-se, perante o Governo Regional, a construir o empreendimento do Hotel Casino Príncipe do Mónaco, para o qual gozou da expropriação, por utilidade pública, dos terrenos necessários à realização da obra (Resolução n.º 30/2006, de 2 de março), possibilidade prevista no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro.

Em 2009, a ASTA-Atlântida beneficiou de apoio público para aquisição de equipamentos e meios para a sala de jogos da Terceira, no valor de €758.236,17 e de €2.414.467,40 para a construção do Hotel Casino Príncipe do Mónaco, bem como de €1.262.249,32 para a construção de empreendimento turístico baseado na utilização de recursos naturais.

Entre 2007 e 2011 sucederam-se as renúncias no Conselho de Administração da ASTA – Atlântida. Em outubro de 2007, António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes renunciou; em janeiro de 2009, foi a vez de Leonel de Medeiros Melo Cabral renunciar; em fevereiro de 2009 é Luís Manuel Cogumbreiro de Melo Garcia quem renunciou e, por fim, em agosto de 2011, José Eduardo Meireles Martins Mota renunciou.

A ASTA – Atlântida atravessou dificuldades financeiras com reflexos no consórcio que a sustentava. Foi protagonista de um lay-off e arrecadou o financiamento da Segurança Social que deveria servir para pagar o correspondente a 70% do salário de cada trabalhador.

Em abril de 2014, o Tribunal de Ponta Delgada, aprovou o plano de revitalização do grupo ASTA – Atlântida, e o Governo Regional aceitou passar a concessão da exploração do jogo de fortuna e azar para outra entidade, numa primeira instância à Nória Summer SA, uma sociedade constituída em dezembro de 2012, cujo Conselho de Administração incluía, como presidente e um dos vogais, os mesmos que viriam a ser posteriormente, em dezembro de 2014, o presidente e um dos vogais do novo Conselho de Administração da ASTA – Atlântida. Contudo, e após modificação do contrato de exploração do jogo, mencionada na Resolução n.º 176/2014, de 26 de dezembro, para que se procedesse à separação das atividades de exploração

imobiliária e de exploração do jogo, foi transmitida à 'Romanti – Casino Azores' a exploração do jogo, sociedade da qual faz parte um antigo membro do Conselho de Administração do consórcio Martins Mota – ASTA Atlântida.

Nessa mesma Resolução foi aprovado um cronograma que estipulava vários prazos:

a) 28/01/2016 – Entrada em funcionamento do Casino e do Hotel Príncipe do Mónaco; conclusão das obras referentes ao Posto de Turismo e entrada em funcionamento do parque de estacionamento da urbanização Pero de Teive; entrada em funcionamento das salas de bingo e de jogo da Terceira;

b) 28/01/2015 – Beneficiação e adaptação das Termas das Furnas e início da sua exploração.

A referida Resolução condiciona, assim, a conclusão dos empreendimentos em causa aos prazos estipulados mas, no caso do Hotel Príncipe do Mónaco, indica que o prazo poderá ser prorrogado em mais de 2 meses, se se encontrar com uma taxa de execução de pelo menos 90%, e que o projeto da urbanização Pêro de Teive terá de ser reformulado para que se reduza a volumetria, criando espaço para usufruto da população.

A mesma Resolução prevê ainda a alteração dos contratos de concessão de incentivos financeiros, anteriormente celebrados com a ASTA – Atlântida, para se compatibilizarem com novo cronograma.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., respostas às seguintes questões:

- 1- A Resolução n.º 176/2014, de 26 de dezembro prevê, como penalização, a revogação da concessão de exploração do jogo à 'Romanti – Casino Azores', até estarem concluídas as obras do Hotel Príncipe do Mónaco e da sala de jogo da Terceira. Qual a penalização prevista para a parte responsável pela conclusão da obra, a ASTA-Atlântida (detida pelo Fundo de Investimento Discovery), em caso de incumprimento dos prazos estipulados?



| Representação Parlamentar |



- 2- Que critérios determinaram a concessão da exploração do jogo de fortuna e azar à 'Romanti-Casino Azores', empresa presidida por um antigo membro do Conselho de Administração da anterior empresa que falhou, por completo, o início da exploração do jogo na Região?

Ponta Delgada, 7 de março de 2016

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)